



C.M.V.
Proc. Nº 613/17
Fls. 02
Resp. ~

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO nº 16 12017

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Ementa: **Moção de Repúdio à concessionária CCR Autoban que administra o sistema Anhanguera-Bandeirantes.**

O Vereador **José Henrique Conti** requer, nos termos regimentais, apreciação e aprovação do nobre Plenário da presente **Moção de Repúdio à concessionária CCR Autoban que administra o sistema Anhanguera-Bandeirantes por protelar e dificultar o julgamento da ação que está em curso acerca do cancelamento do aditivo contratual que dá a concessionária mais 08 (oito) anos de concessão.**

Está em curso desde 2015, disputa jurídica iniciada pelo Governo do Estado de São Paulo contra as 11 (onze) concessionárias que firmaram aditivos contratuais.

Em auditoria-solicitada pelo Governador do Estado de São Paulo e a Agência de Transportes do Estado de São Paulo – ARTESP ficou constatado, que as projeções de receita não correspondiam com a real arrecadação com a exploração do serviço, bem como, que as taxas de cobrança fixadas, foram estabelecidas com base na taxa maior.

Em decisão judicial de 1ª instância, proferida pelo Juiz Luis Manuel Fonseca Pires, foram acolhidos os argumentos e anulado o termo aditivo do contrato de concessão, firmado em 21 de dezembro de 2006 com a CCR Autoban, que aumentou o prazo de concessão de 2018 para 2026.

Desde então, a CCR Autoban vem protelando e dificultando o andamento regular do processo, levantando incidentes, bem como, ganhando mais tempo para manter o efeito do aditivo contratual, tendo em vista, que o julgamento do recurso de apelação feito pela Autoban foi suspenso por 03 (três) vezes.

O processo, que em 1ª instância foi favorável ao Governo do Estado de São Paulo, deveria ter sido discutido e julgado no último dia 06 de fevereiro, mas, em votação unânime foi transferido para outra câmara dar sequência e apreciar o assunto.

615/2017



C.M.V.
Proc. Nº 653/17
Fls. 02
Resp. ~

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Importante salientar, que dentro do processo assim como em qualquer outra relação jurídica é necessário obedecer a regras, no entanto, muitas vezes estas são violadas pela vontade que tem o sujeito de garantir suas pretensões, a qualquer custo, mesmo que seja agindo de maneira contrária.

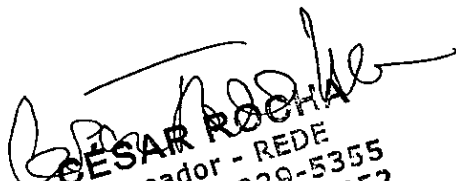
Em sentido oposto, elogia-se a atitude do Governador do Estado de São Paulo, bem como, a atitude da Artesp em empenhar esforços pelo cancelamento do aditivo contratual que acarretará prejuízos aos cofres públicos por conta de possíveis erros cometidos pela concessionária.


Importante também citar, que se a decisão for confirmada em instâncias superiores, o Governo do Estado de São Paulo pretende relimitar a exploração do Sistema Anhanguera-Bandeirantes e repor o interesse público sem nenhuma quebra de contrato.

A medida é oportuna e merece apoio para que haja a manutenção desta decisão, bem como, a redução dos valores dos pedágios e a reposição do interesse público sem a quebra do contrato já existente.

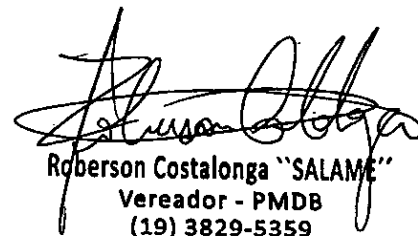
Diante do exposto, solicitamos aos nobres edis a aprovação da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, e que seja enviado ofício à **CCR Autoban** com cópia ao Exmo. Senhor Governador do Estado, **Geraldo Alckmin** e à **ARTESP (Agência de Transporte do Estado de São Paulo)**.

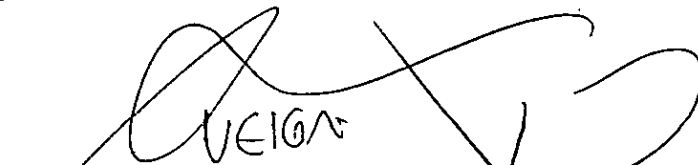
Valinhos, 20 de Fevereiro de 2017.


CÉSAR ROCHA
Vereador - REDE
Câmara: 3829-5355
Gabinete: 3829-5352


Dr. José Henrique Conti
Vereador - PV


MAYR
Vereador - PV
Tel.: (19) 3829-5355


Roberson Costalonga "SALAME"
Vereador - PMDB
(19) 3829-5359


VEIGA

